

**IMPUGNAÇÃO AO ITEM 15.4 DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA  
ELETRÔNICA Nº 01/2026 – SEAB**

**IMPUGNANTE**

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS – APOATRA

CNPJ nº 02.054.797/0001-35

Representante Legal: Delma Geralda Rezende Cella – Presidente

À Comissão de Seleção e Classificação,  
A APOATRA vem apresentar impugnação ao item 15.4 do Edital da Chamada Pública Eletrônica nº 01/2026 – SEAB, que dispõe:  
“Os alimentos deverão ser ofertados conforme um único sistema de produção, convencional ou orgânico, vedada a mistura de sistemas para o mesmo item.”

A redação do dispositivo inviabiliza a participação de agricultores orgânicos e convencionais pertencentes à mesma associação, embora produzam o mesmo alimento.

Na APOATRA existem produtores orgânicos e convencionais cultivando o mesmo produto. Com a regra atual, a Associação será obrigada a optar por apenas um sistema de produção: caso escolha o orgânico, exclui os produtores convencionais; caso escolha o convencional, impede que o produtor certificado comercialize seu produto como orgânico.

Tal restrição contraria os objetivos da Lei nº 11.326/2006, que incentiva o fortalecimento da agricultura familiar, do cooperativismo, do associativismo e da comercialização da produção, bem como os objetivos do Programa Compra Direta Paraná de fortalecer as organizações da agricultura familiar e ampliar a geração de renda.

Além disso, o próprio edital prevê mecanismos de rastreabilidade, identificação individual dos agricultores e validação das certificações orgânicas,



tornando desnecessária a proibição absoluta da participação simultânea de produtores orgânicos e convencionais.

Diante disso, requer-se a alteração do item 15.4 para permitir que agricultores orgânicos e convencionais pertencentes à mesma associação possam fornecer o mesmo alimento, desde que os produtos permaneçam segregados, identificados e rastreáveis, vedando-se apenas a mistura física entre alimentos orgânicos e convencionais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Terra Roxa/PR, 03 de agosto de 2026.

Delma G. Rezende Cella

Delma Geralda Rezende Cella

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS – APOATRA

CNPJ nº 02.054.797/0001-35